



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

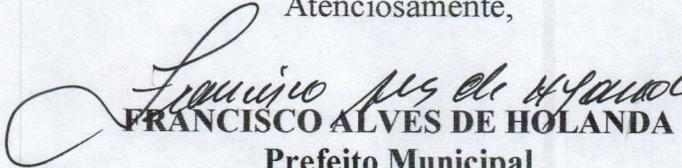
OF. Nº 51/2004

João Lisboa-MA., 19 de maio de 2004.

Senhora Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, encaminhamos a esta Augusta Casa Legislativa, a Lei 50/2004, devidamente sancionada, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com o SINTEEJOL.

Atenciosamente,


FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

**A EXMA. SRA.
VALDILENE MOTA MILHOMEM BATISTA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.
JOÃO LISBOA-MA.**